



PORTARIA Nº 0579, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202606-43505, formulado por **ANTONIO JOSIMAR DA SILVA II**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), o qual foi deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 04 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 31 de julho de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, ao servidor público **ANTONIO JOSIMAR DA SILVA II**, Matrícula nº 15087, admitido em 07 de março de 2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal (GAB).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de julho de 2026, encerrando seus efeitos em 30 de setembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL